



Prefeitura Municipal de Claraval

.LEI Nº 562 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988.

"Dispõe sobre doação de motor de veículo à Polícia Militar de Minas Gerais e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais APROVA e eu, SEBASTIÃO JUSTINO GOMES, Prefeito Municipal em seu nome, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

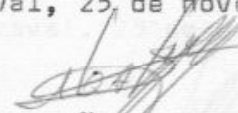
Art. 1º)- Fica o Chefe do Executivo Municipal local autorizado a proceder a doação de um motor usado, marca Volkswagen, ano de fabricação 1973 e que acha instalado na "sucata Volkswagen modelo 1981 e que se encontra no pátio da Prefeitura e de propriedade desta, à Polícia Militar de Minas Gerais, através da fração destacada nesta cidade, para ser instalado na viatura policial prefixo VP-1710, modelo 1974, marca Volkswagen, chassi nº BJO62858, a qual será de uso exclusivo do Destacamento Policial local.

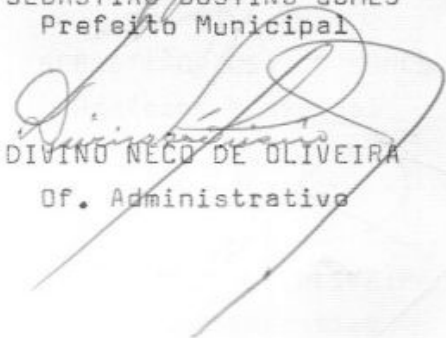
Art. 2º)- A presente doação é feita em caráter irrevogável, ficando também a doadora responsável pela retífica e reposição de peças que se fizerem necessárias ao funcionamento da referida viatura policial.

Art. 3º)- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor e/ou da abertura de Créditos Adicionais Suplementares - que se fizerem necessários.

Art. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 25 de novembro de 1988


SEBASTIÃO JUSTINO GOMES
Prefeito Municipal


DIVINO NECO DE OLIVEIRA
Of. Administrativo